INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

HEMOTERAPIA

COTAÇÃO Nº 18.2026

UNIDADE DEMANDANTE

COMPLEXO HOSPITALAR DOS ESTIVADORES



ISHAOC

Compras e Contratações

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO

1.1. O **INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ**, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **COMPLEXO HOSPITALAR DOS ESTIVADORES,** através do setor de Compras e Contratações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a contratação de serviços de **HEMOTERAPIA,** conforme especificações descritas no Anexo I deste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente processo licitatório empresas especializadas na prestação dos serviços descritos, que atendam às condições de habilitação e qualificação estabelecidas neste Edital.

2.2. Não poderão participar do processo:

- Empresas em recuperação judicial ou falência;

  (Serão aceitas propostas de empresas em recuperação judicial, mediante apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital);

- Empresas que tenham pendências com os órgãos públicos de acordo com as certidões solicitadas no processo de qualificação documental;
- Empresas que não possuam habilitação técnica para os serviços que, por sua vez, exigirem algum tipo de qualificação específica;
- Empresas que apresentarem valores inexequíveis e/ou não compatíveis com o estudo de mercado.

2.3. A simples participação neste processo implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos obrigatórios (Anexo II) de regularidade necessários para a habilitação das empresas, independentemente do serviço prestado, são (não se limitando a):

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração devidamente registrados;

- Prova de regularidade com as Fazendas Públicas: I - Federal (CND - Certidão Conjunta fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007); II - Estadual e III - Municipal, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- Prova de regularidade do FGTS (CRF);
- Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL;
- Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL;
- Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação – TCE/SP;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado;
- Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com no máximo 12 meses anteriores à apresentação da proposta;
- Atestado de capacidade técnica, emitido por órgãos públicos ou privados, pertinente ao ramo de atividade da interessada, registrado no órgão competente, quando aplicável.

4. PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A proposta comercial deverá ser apresentada via e-mail, de acordo com as informações previstas no Anexo I deste edital, considerando:

- Descrição Detalhada dos Serviços: proposta descrita em idioma nacional, devidamente datada, assinada por meio de assinatura convencional, eletrônica e/ou certificado digital e identificada com o nome e o cargo de quem a assina, em papel timbrado da empresa, e deverá conter: Razão Social, nº do CNPJ, endereço com CEP, telefone e e-mail da participante;
- Preço Total e Unitário: As propostas deverão conter os valores de acordo com o explicitado no Anexo I deste edital, contendo o valor unitário que será cobrado para cada área de atuação/serviço prestado, individualizando, deste modo, qual será o preço atribuído a cada uma delas, assim como o custo total;
- Descrição dos Valores: Os preços apresentados deverão ser em moeda corrente vigente (R$), com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros

custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da contratação;

- Condições de Pagamento: As condições de pagamento serão descritas no Anexo I deste documento, de acordo com a especificidade de cada serviço a ser contratado. Caso a empresa participante não esteja de acordo com o proposto, deverá informar em proposta as condições necessárias, que serão avaliadas pela equipe de compras e contratações, podendo ser critério de desclassificação caso não esteja de acordo com os padrões aceitos pela instituição.
    - A PROPONENTE, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pelas Prefeituras Municipais, em razão do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura Municipal em questão;
- Validade das propostas: As propostas deverão ter prazo de 90 (noventa) dias de validade a partir de sua emissão e envio.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Será considerada vencedora a empresa detentora da Proposta Técnica e Comercial habilitada documentalmente conforme Anexo II deste edital, sendo considerado melhor preço aquele que resultar da comparação da somatória de fatores, que além dos termos monetários, apresente proposta que atenda aos parâmetros especificados para julgamento: Para a avaliação das propostas e apuração da melhor oferta serão considerados os seguintes critérios:

- Adequação das propostas ao objeto do Edital de Concorrência;
- Qualidade e Segurança;
- Experiência;
- Preço;
- Prazo de fornecimento ou de conclusão;
- Condições de Pagamento;
- Outros critérios previstos neste Regulamento.

5.2. As propostas comerciais serão analisadas pelo Setor de Compras e Contratações, que, devidamente assessorado pelo corpo técnico da unidade requisitante, se necessário, lavrará o competente edital, cabendo submetê-lo à decisão da Diretoria da CONTRATANTE, para aprovação.

5.3. Serão desclassificadas aquelas empresas que não atenderem à qualificação documental exigida neste edital, devendo o setor de compras e contratações informar, via e-mail, os motivos da desclassificação.

5.4. Após análise e validação dos pontos anteriores, o setor de compras e contratações informará, por e-mail, às 3 (três) primeiras empresas classificadas e habilitadas para a contratação do serviço em questão, que será concedido prazo de 24 horas para apresentação de contraproposta.

5.5. Após análise e validação da contraproposta, haverá a classificação das empresas por preço, do menor para o maior, e, em caso de empate, será considerado o tempo de experiência da empresa.

5.6. Será declarada vencedora a empresa que tenha atendido a todas as exigências formais do presente edital, tenha sido aprovada na fase de habilitação técnica, bem como apresentado toda documentação exigida no anexo II estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos e, ao final, apresentar o menor valor global.

Critérios de Desclassificação

Serão desclassificadas as propostas comerciais que:

- Apresentarem objeto, especificações técnicas, condições comerciais ou documentação em desacordo com os requisitos estabelecidos neste Edital, na Requisição de Proposta ou em seus anexos, conforme avaliação técnica devidamente fundamentada pela área demandante;
- Contiverem oferta de vantagem não prevista neste procedimento de contratação ou apresentarem condições comerciais vinculadas, direta ou indiretamente, às propostas de outras participantes;
- Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores praticados no mercado, entendendo-se como tal aqueles que, após análise técnica e econômica, revelem-se insuficientes para garantir a adequada execução do objeto contratual, incluindo preços simbólicos, irrisórios, iguais a zero ou que não comportem os custos mínimos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.;
- Deixarem de apresentar, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, os esclarecimentos ou documentos solicitados para comprovação da exequibilidade ou da composição dos preços ofertados;
- Contiverem vícios, inconsistências ou omissões que comprometam a compreensão, avaliação ou execução da proposta e que não possam ser sanados sem alteração de seu conteúdo substancial.

Análise da Compatibilidade dos Preços

Para fins de avaliação da compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado e da exequibilidade da proposta, a CONTRATANTE poderá utilizar, isolada ou cumulativamente, os seguintes critérios:

a) Pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do segmento correspondente;

b) Histórico de contratações anteriores da própria CONTRATANTE para objeto similar, consideradas as atualizações monetárias e as condições de mercado vigentes;

c) Contratações realizadas por outras instituições hospitalares, entidades do terceiro setor, empresas privadas ou órgãos públicos para objetos equivalentes;

d) Tabelas referenciais, bancos de preços, estudos setoriais, publicações especializadas e demais fontes idôneas de consulta;

e) Comparação entre as propostas apresentadas no procedimento de contratação;

f) Avaliação da composição de custos apresentada pela participante, abrangendo custos operacionais, administrativos, tributários, trabalhistas, previdenciários, logísticos, regulatórios e demais despesas necessárias à execução integral do objeto;

g) Parecer técnico, econômico ou financeiro emitido pelas áreas competentes da CONTRATANTE;

h) Quaisquer outros documentos ou elementos objetivos aptos a demonstrar a viabilidade econômica da proposta.

Diligências para Comprovação da Exequibilidade

Quando houver indícios de inexequibilidade ou incompatibilidade do preço ofertado com os valores de mercado, a CONTRATANTE poderá promover diligências e solicitar à participante a apresentação de documentos complementares, incluindo, mas não se limitando a:

a) Planilhas de composição de custos;

b) Memórias de cálculo;

c) Propostas ou cotações de fornecedores;

d) Notas fiscais de operações semelhantes;

e) Contratos em execução ou já executados para objetos equivalentes;

f) Demonstração de ganhos de escala, condições comerciais diferenciadas ou outros fatores que justifiquem o preço ofertado;

g) Quaisquer outros documentos considerados necessários para demonstrar a viabilidade da execução contratual.

A não apresentação dos documentos solicitados, a apresentação intempestiva ou a insuficiência dos elementos apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta poderão ensejar sua desclassificação, mediante decisão fundamentada.

Hipótese de Desclassificação de Todas as Propostas

Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, a CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério e observando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse institucional, adotar uma ou mais das seguintes medidas:

I. Conceder prazo para saneamento ou reapresentação das propostas;

II. Promover nova rodada de negociações com as participantes;

III. Revogar ou cancelar o procedimento de contratação;

IV. Republicar o certame, com ou sem alterações nas condições originalmente estabelecidas.

A medida adotada deverá ser devidamente motivada e registrada nos autos do processo.

Apresentação do resultado

O nome da empresa vencedora será divulgado no site da instituição após o encerramento do processo.

6. CONTRATO

6.1. A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo, que deverá ser assinado pelas partes, estabelecendo as condições, prazos, penalidades, hipóteses de rescisão e demais responsabilidades de acordo com as especificações deste edital.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Esclarecimentos e Informações:
Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos junto ao departamento de compras e contratações, através do e-mail: contratacoes@ishaoc.org.br.

7.2. Disponibilidade do Edital:
Este Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Instituição no seguinte endereço: https://ishaoc.org.br/.

7.3. Direito de Alterar ou Cancelar:
O **INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ** reserva-se o direito de aceitar a proposta que julgar mais vantajosa ou, a seu juízo, rejeitar todas, anular ou revogar o Edital de Contratação, por motivo devidamente fundamentado, sem que caiba, em tal hipótese, aos concorrentes, indenização, compensação ou vantagem a qualquer título.

7.3.1. Nenhuma proposta será recusada por formalismos que não impliquem a essência do procedimento do Edital de Contratação.

8. ANEXOS

Abaixo segue a relação de Anexos parte integrante deste edital:

a) ANEXO I - RFP - Request for Proposta / Solicitação de Proposta

b) ANEXO II – Qualificação Documental

c) ANEXO III – Ficha Cadastral – Fornecedor

ANEXO I

INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ

RFP - Request for Proposta / Solicitação de Proposta

São Paulo, 09 de outubro de 2026

INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ

O **Instituto Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz** (ISHAOC) é uma Organização Social de Saúde (OSS) de direito privado, sem fins lucrativos, constituída como associação de interesse social e utilidade pública. Integrante do Pilar de Sustentabilidade e Responsabilidade Social do Hospital Alemão Oswaldo Cruz, o Instituto foi criado em 2014 com o propósito de contribuir para o avanço sistêmico da saúde pública no Brasil, compartilhando a experiência e a referência técnica do Hospital Alemão com a rede SUS.

Com dez anos de atuação, o ISHAOC administra equipamentos públicos de saúde em diferentes municípios do Estado de São Paulo, sempre por meio de contratos de gestão firmados com o Poder Público. Atua com foco em excelência assistencial, sustentabilidade operacional e responsabilidade socioambiental, sustentados por um modelo de governança alinhado às boas práticas do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e às diretrizes do Instituto Brasileiro das Organizações Sociais de Saúde (IBROSS).

Sua missão é ser protagonista no desenvolvimento da saúde, entregando a melhor experiência e o melhor resultado para os pacientes, pesquisando, educando e inovando para fazer avançar o conhecimento e a prática, e impactando cada vez mais pessoas por meio do compromisso social, sendo a melhor escolha em cuidados de saúde na percepção de pacientes, médicos e todo o ecossistema em transformação.



Visão

Ser a melhor escolha em cuidados de saúde na percepção de pacientes, médicos e todo o ecossistema em transformação



Missão

Ser protagonista no desenvolvimento da saúde:
- Entregando a melhor experiência e o melhor resultado para nossos pacientes;
- Pesquisando, educando e inovando para fazer avançar o conhecimento e a prática;
- Impactando cada vez mais pessoas por meio do nosso compromisso social.



Valores

- Acolhimento;
- Colaboração;
- Excelência;
- Inovação;
- Vocação Social.

INTRODUÇÃO

Esta RFP não é um compromisso de contratação ou compra de qualquer produto. Qualquer informação fornecida pelo PROPONENTE não obriga ao **Instituto Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz**, aqui neste documento identificado como **ISHAOC** a contratar ou a comprar qualquer serviço/produto do mesmo, agora ou no futuro. Em nenhum momento, o **ISHAOC** será responsável ou responsabilizado pelos custos e despesas incorridos na preparação da resposta a esta RFP (incluindo documentação, despesas de viagens, ligações, alocação de recursos especiais dentre outros); nem o **ISHAOC** incorrerá em qualquer responsabilidade para com o PROPONENTE até que o contrato apropriado tenha sido assinado entre as partes envolvidas.

O **ISHAOC** manterá todo e qualquer material submetido pelo PROPONENTE como proprietário e confidencial com o mesmo grau de atenção oferecido ao seu próprio material proprietário e confidencial. Submeter uma resposta a esta Requisição de proposta significa que o PROPONENTE está de acordo com todos os termos e condições descritos neste documento e seus anexos e tenha assinado as Condições Gerais de Contratação no momento do cadastro do PROPONENTE.

UNIDADES DE GESTÃO

INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ, com número de inscrição 22.315.713/0002-68, vem por meio desta, convidá-los a apresentarem proposta para contratação de empresa especializada em **HEMOTERAPIA - AGÊNCIA TRANSFUSIONAL,** no **COMPLEXO HOSPITALAR DOS ESTIVADORES**, situado na Avenida Conselheiro Nébias, 401 – Encruzilhada – Santos/SP – CEP: 11045-910, mediante as premissas descritas abaixo:

Complexo Hospitalar dos Estivadores

O Complexo Hospitalar dos Estivadores (CHE) é um hospital municipal de Santos, litoral do Estado de São Paulo, gerido pelo ISHAOC por meio de contrato de gestão com a Prefeitura Municipal de Santos desde 2016. O CHE foi concebido como hospital cirúrgico eletivo e maternidade, e ao longo de sua trajetória consolidou-se como referência regional em assistência materno-infantil e cirurgia eletiva no âmbito do SUS.

A unidade conta com 10 andares e estrutura completa para atendimento hospitalar de média e alta complexidade, incluindo Pronto Atendimento Obstétrico, Centro Cirúrgico, serviço de Tomografia, Ambulatório, Nutrição, Farmácia, UTI Neonatal e UTI Adulto. O CHE integra ainda a Aliança pelo Parto Seguro e Respeitoso, reafirmando seu compromisso com boas práticas assistenciais.

O CHE tem contribuído de forma consistente para a redução do Coeficiente de Mortalidade Infantil em Santos e para a descentralização do atendimento de alto risco obstétrico na Baixada Santista. Desde sua criação, o hospital superou a marca de 20 mil partos realizados, com as menores taxas de mortalidade da série histórica.

Conheça mais sobre nossa história acessando o nosso site:

https://ishaoc.org.br/

1. OBJETO E DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

1.1. OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços hemoterapia no Complexo Hospitalar dos Estivadores, garantindo suporte transfusional contínuo, fornecimento de hemocomponentes e realização de exames imuno-hematológicos, conforme legislação vigente e as necessidades assistenciais para do **Hospital.**

1.2. ESTRUTURA DA UNIDADE

O hospital é referência em atendimento de partos de alto risco, com assistência materno-infantil, membro da Aliança pelo Parto Seguro e Respeitoso e vem contribuindo para a redução do Coeficiente de Mortalidade Infantil no município.

Possui 10 andares, com Pronto Atendimento Obstétrico, Alojamento Conjunto, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ambulatório, Centro Obstétrico, Centro Cirúrgico, Centro de Diagnóstico por Imagem, UTI Neonatal e UTI Adulto.

Funcionamento: 24 horas (Pronto Atendimento Obstétrico). Serviços administrativos: de 2ª a 6ª, das 8h às 17h.

1.3. JUSTIFICATIVA

O Complexo Hospitalar dos Estivadores necessita de prestação contínua de serviços de hemoterapia para garantir suporte transfusional seguro e adequado aos pacientes atendidos pela unidade, abrangendo pacientes internados, atendimentos de urgência e emergência, procedimentos cirúrgicos, obstétricos e demais situações que demandem transfusão de hemocomponentes.

Considerando que a terapia transfusional constitui atividade essencial para a assistência hospitalar, sua interrupção ou indisponibilidade poderá comprometer continuidade do atendimento, ocasionando riscos à segurança dos pacientes e impactos negativos no funcionamento da instituição.

A indisponibilidade do serviço poderá acarretar:

- Suspensão ou adiamento de procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência;
- Atraso no atendimento de pacientes com necessidade de transfusão;
- Desabastecimento de Hemocomponentes;
- Aumento do risco assistencial e ocorrência de eventos adversos;
- Necessidade de transferência de pacientes para outras unidades de saúde;
- Prolongamento do tempo de internação;
- Impacto na regulação municipal e na capacidade operacional da unidade.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação da empresa especializada para a prestação de serviços de hemoterapia, assegurando o fornecimento contínuo de hemocomponentes, a realização

dos exames imuno-hematológicos e testes pré transfusionais, o suporte técnico especializado e o cumprimento das exigências legais estabelecidas pelos órgãos reguladores, garantindo a continuidade e a qualidade da assistência prestada aos pacientes do Complexo Hospitalar dos Estivadores.

1.4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados em hemoterapia, compreendendo a gestão operacional da Agência Transfusional e a execução de atividades técnicas, laboratoriais, assistenciais e administrativas necessárias ao suporte transfusional da unidade hospitalar, em conformidade com a legislação sanitária vigente e as normas técnicas aplicáveis, assim como as obrigações abaixo:

- Proceder à determinação de grupo sanguíneo (ABO/Rh), pesquisa de anticorpos irregulares, triagem sorológica do sangue doado (complementados pelos exames de NAT/PCR para triagem de HCV, HIV e HBV);
- Realizar o fracionamento do sangue em seus componentes, mantendo o armazenamento adequado do produto;
- Executar os testes pré-transfusionais, obrigatórios pela legislação vigente, limitados a 450 (quatrocentos e cinquenta) por mês, inclusive com a identificação de anticorpos irregulares e fenotipagem do hemocomponente nos casos que se fizer necessário;
- Manter em estoque os hemocomponentes em quantidade necessária para atendimento adequado ao suporte transfusional dos pacientes usuários da CONTRATANTE;
- Realizar até 1.000 (um mil) exames de tipagem mãe e rn/mês;
- Fornecer até 15 (quinze) filtros de deleucocitação/mês à CONTRATANTE;
- Fornecer para a CONTRATANTE os impressos (requisição de procedimentos de hemoterapia, etiquetas para identificação de amostras, ficha de acompanhamento transfusional, notificação de reação transfusional adversa etc.) e materiais inerentes às atividades executadas no preparo/liberação/instalação/acompanhamento da transfusão;
- Realizar o transporte dos hemocomponentes de acordo com as normas estabelecidas na legislação em vigor;
- Adquirir e manter, as suas expensas, os equipamentos e materiais necessários para desenvolver as atividades básicas dos procedimentos de hemoterapia relacionados a este contrato;
- Manter os equipamentos com manutenção preventiva periódica e de acordo com as determinações do fabricante, visando o funcionamento adequado dos mesmos;
- Manter quadro funcional habilitado e capacitado que atenda adequadamente o fluxo de serviço demandado pela CONTRATANTE;
- Os empregados da CONTRATADA se manterão na atividade devidamente parametrizados, com avental branco e com o crachá de identificação em local visível;
- Designar médico hematologista/hemoterapeuta para supervisionar as atividades da Agência

Transfusional, bem como para orientação hemoterápica do corpo clínico da CONTRATANTE, quando está se fizer necessária;

- Observar de forma rigorosa o disposto nos regulamentos técnicos para procedimentos hemoterápicos, bem como toda legislação vigente que regule a presente prestação de serviços;
- Manter os registros exigidos pela legislação vigente, em sistema informatizado e/ou através de livros e planilhas, sendo que durante a vigência deste contrato e após a sua extinção (por término ou por rescisão motivada ou imotivada), os documentos com os dados clínicos e laboratoriais dos pacientes atendidos, permanecerão arquivados sobre a responsabilidade da CONTRATADA;
- Realizar a investigação de soroconversão de doadores e/ou pacientes, conforme Competências na Investigação de Soroconversão da Hemovigilância.

1.5. EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA deverá fornecer, instalar, disponibilizar, calibrar e manter, às suas expensas, todos os equipamentos, mobiliários técnicos, instrumentos e sistemas informatizados necessários à execução dos serviços de hemoterapia e ao funcionamento da Agência Transfusional, em conformidade com a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis.

Os equipamentos deverão possuir registro, certificação, qualificação e calibração, quando exigidos pela legislação e pelos órgãos competentes, mantendo-se em perfeito estado de funcionamento durante toda a vigência contratual.

São de responsabilidade da CONTRATADA, no mínimo, os equipamentos destinados às seguintes atividades:

- Armazenamento e conservação de sangue e hemocomponentes em temperatura controlada;
- Processamento e fracionamento de sangue;
- Realização de exames imuno-hematológicos, sorológicos e testes pré-transfusionais;
- Monitoramento contínuo da temperatura dos equipamentos de armazenamento;
- Registro e rastreabilidade das atividades hemoterápicas por meio de sistema informatizado;
- Transporte de hemocomponentes conforme requisitos técnicos e sanitários.

EQUIPAMENTOS	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
1	AGITADOR DE PLAQUETAS
1	BALANÇA DIGITAL
2	BANHO MARIA DIGITAL
2	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO(2-6)
4	CENTRIFUGA SOROLÓGICA
2	FREEZER (-20 A -30)
1	SELADORA
2	TEMPORIZADOR DIGITAL
7	TERMÔMETRO DIGITAL MAX.MIN.
1	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO

Observação:

A CONTRATANTE disponibilizará apenas a área física destinada ao funcionamento da Agência Transfusional, incluindo infraestrutura predial, instalações elétricas, hidráulicas, climatização, rede lógica, telefonia, água, energia elétrica e demais condições necessárias ao desenvolvimento das atividades, conforme previsto em contrato.

1.6. QUANTITATIVO

A contratação compreenderá a prestação contínua dos serviços de hemoterapia, considerando, no mínimo, os seguintes quantitativos estimados:

Testes pré-transfusionais	Até 450 exames/mês
Tipagem sanguínea mãe/recém-nascido	Até 1.000 exames/mês
Filtros de deleucocitação fornecidos	Até 15 unidades/mês
Estoque de hemocomponentes	Quantidade suficiente para atendimento da demanda assistencial da unidade

Os quantitativos estabelecidos representam os limites mensais incluídos na contratação.

Os procedimentos e materiais que excederem esses limites serão cobrados adicionalmente da CONTRATANTE, mediante faturamento conforme a tabela de preços vigente e as condições comerciais estabelecidas contratualmente.

Mão de obra

A **CONTRATADA** deverá disponibilizar equipe técnica devidamente habilitada e capacitada, em quantitativo suficiente para atender integralmente à demanda da Agência Transfusional, incluindo médico hematologista/hemoterapeuta responsável técnico e demais profissionais necessários à execução dos serviços. Será de sua responsabilidade o fornecimento da equipe, bem como o cumprimento dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, além do treinamento, da capacitação e da atualização profissional dos colaboradores.

Abaixo o quadro sugestivo de colaboradores:

QUADRO DE COLABORADORES		
DESCRIÇÃO DO CARGO	**NÚMERO DE PROFISSIONAIS**	**HORÁRIO DE TRABALHO**
Médico Hematologista	1	A definir
Biologista/Biomédico	1	Seg. a sex. - 08:00 às 17:00
Técnico de Laboratório (folgas)	7	(04) Par/ímpar Seg. a sex. 07:00 as 19:00
		(02) Par/ímpar Seg. a sex. - 19:00 as 07:00
		(01) Seg. a sab. - 13:00 as 19:00

À **CONTRATANTE** caberá disponibilizar a estrutura física necessária à execução dos serviços, realizar a coleta e a identificação das amostras dos pacientes, bem como responsabilizar-se pela instalação e pelo acompanhamento das transfusões.

1.7. MANUTENÇÃO

Manutenção Preventiva

A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva de todos os equipamentos utilizados na execução dos serviços, observando as recomendações dos fabricantes, a legislação vigente e o plano de manutenção estabelecido para cada equipamento.

As atividades deverão incluir, no mínimo:

- Inspeções periódicas;
- Limpeza técnica;
- Calibração e qualificação dos equipamentos;
- Testes de desempenho;
- Atualizações de software, quando aplicáveis;
- Verificação dos sistemas de monitoramento de temperatura;
- Emissão dos registros e certificados de manutenção.

A periodicidade deverá seguir as recomendações do fabricante e as exigências dos órgãos reguladores.

Manutenção Corretiva

Sempre que identificado defeito ou falha operacional, a CONTRATADA deverá realizar manutenção corretiva imediata, providenciando os reparos necessários ou a substituição do equipamento por outro equivalente, sem interrupção da prestação dos serviços.

Peças de Reposição

Todas as peças, componentes e acessórios necessários às manutenções preventivas e corretivas deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sendo obrigatoriamente novos, originais ou compatíveis com especificação técnica equivalente, acompanhados de garantia do fabricante quando aplicável.

Materiais de Consumo

A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais de consumo indispensáveis à execução dos serviços, incluindo, entre outros:

- Reagentes laboratoriais;
- Controles e calibradores;
- Bolsas para coleta de sangue;
- Equipos de transfusão;
- Filtros de deleucocitação (até o quantitativo contratual);
- Etiquetas e formulários técnicos;
- Tubos de coleta e materiais para processamento;
- Demais insumos necessários à rotina da Agência Transfusional.

Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos EPIs necessários aos seus colaboradores, observando as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e as normas de biossegurança, incluindo, minimamente:

- Avental;
- Luvas de procedimento;
- Máscaras;
- Óculos de proteção;
- Protetor facial, quando aplicável;
- Calçados de segurança, quando exigidos;
- Demais EPIs necessários à atividade desenvolvida.

Observações

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação vigente, normas da ANVISA, Ministério da Saúde, Hemorrede Estadual e demais órgãos reguladores, garantindo a qualidade, segurança transfusional, rastreabilidade dos processos e continuidade do atendimento aos pacientes.

1.8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE os documentos técnicos e administrativos necessários ao acompanhamento da execução contratual, conforme periodicidade estabelecida abaixo:

Mensalmente:

- Relatório de produção mensal, contendo, no mínimo, quantitativos de hemocomponentes fornecidos, testes pré-transfusionais realizados, exames de tipagem mãe/recém-nascido, filtros de deleucocitação utilizados e demais procedimentos executados;
- Relatório de ocorrências técnicas relevantes, incluindo intercorrências, reações transfusionais notificadas e ações corretivas adotadas, quando aplicável;
- Relação atualizada dos profissionais alocados na execução do contrato, quando houver alteração.

Sempre que aplicável:

- Certificados de calibração e qualificação dos equipamentos utilizados;
- Registros de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- Licença Sanitária vigente;
- Certificado de Responsabilidade Técnica e comprovação do Responsável Técnico perante o respectivo Conselho Profissional;
- Certificados de controle de qualidade interno e participação em programas de controle de qualidade externo, quando exigidos pela legislação;
- Documentação referente às inspeções dos órgãos fiscalizadores, quando solicitada pela CONTRATANTE;
- Demais documentos exigidos pela legislação sanitária vigente e pelos órgãos reguladores.

A CONTRATADA deverá manter toda a documentação técnica atualizada e disponível para auditorias, fiscalizações e solicitações da CONTRATANTE durante toda a vigência contratual.

1.9. PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO

A implantação dos serviços deverá ocorrer de forma imediata após aprovação e assinatura do contrato, observando o cronograma estabelecido entre as partes e garantindo a continuidade da assistência hospitalar.

Durante o período de implantação, a CONTRATADA deverá:

- Disponibilizar toda a equipe técnica necessária ao início da operação;
- Instalar e validar os equipamentos, sistemas informatizados e infraestrutura sob sua responsabilidade;
- Disponibilizar todos os insumos, materiais e equipamentos necessários ao funcionamento da Agência Transfusional;
- Realizar testes operacionais dos equipamentos e sistemas;
- Apresentar as licenças, registros e documentos técnicos exigidos pela legislação;
- Definir, em conjunto com a CONTRATANTE, os fluxos operacionais e assistenciais para atendimento das demandas transfusionais.

A CONTRATANTE será responsável por disponibilizar a área física destinada à Agência Transfusional e a infraestrutura prevista contratualmente.

O prazo de implantação poderá ser alterado mediante concordância entre as partes ou em decorrência de determinações do Poder Público, alterações operacionais da unidade, pandemias, calamidades públicas, caso fortuito ou força maior, sem ônus para a CONTRATANTE.

1.10. SUPORTE

A proponente deverá disponibilizar canal de suporte e atendimento destinado à comunicação com o ISHAOC, visando o registro, acompanhamento e solução de demandas relacionadas à execução dos serviços contratados.

O referido canal deverá estar devidamente estruturado para receber solicitações, esclarecimentos, registros de ocorrências e demais comunicações necessárias, garantindo atendimento adequado e tempestivo durante todo o período de vigência do contrato.

A proponente deverá informar, previamente ao início da execução dos serviços, os meios de contato disponíveis para suporte e atendimento, tais como telefone, e-mail, sistema eletrônico ou outro meio equivalente, bem como os respectivos horários de funcionamento.

2. TEMPO DE ATENDIMENTO

O SLA define o tempo de atendimento entre a solicitação do hemoderivado a Agência Transfusional e o fornecimento do insumo para sua utilização para o paciente.

A classificação será preenchida pelo médico no momento da solicitação, considerando os tempos abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	TEMPO ENTRE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DE HEMODERIVADO
Rotina	Em até 12 horas
Urgência	Em até 3 horas
Emergência	Em até 30 minutos

Na hipótese de não atendimento da solicitação no prazo acima estabelecido, serão aplicadas penalidades de acordo com o quadro abaixo, desde que tal descumprimento decorra de culpa exclusiva da Contratada, não se considerando, para esse fim, eventuais atrasos da Contratante, bem como hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados:

Entrega dos hemoderivados dentro do prazo	**100%**	-
	Até 90%	Notificação de Irregularidade
	Abaixo de 90%	Desconto de 5% sobre o faturamento do mês referência do ocorrido.

OBS: Situações que demandem transfusão maciça, seguirão os tempos e insumos designados no protocolo institucional.

Obs.: Os indicadores acima servirão como exemplos para a definição final do SLA de atendimento no qual será revisado e complementado junto a empresa contratada.

3. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados no **COMPLEXO HOSPITALAR DOS ESTIVADORES**, situado na Avenida Conselheiro Nébias, 401 – Encruzilhada – Santos/SP – CEP: 11045-910.

Horário de funcionamento:

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, observando a necessidade assistencial da unidade hospitalar, garantindo atendimento às demandas transfusionais durante 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana, quando aplicável.

4. VIGÊNCIA

O contrato será firmado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, após esse período, a continuidade da prestação dos serviços ficará condicionada à realização de novo processo de concorrência.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados pela proponente será efetuado **mensalmente**, mediante a apresentação de **Nota Fiscal (NF)** correspondente aos serviços realizados.
O fechamento dos serviços para faturamento ocorrerá **no período de 20 a 21 de cada mês**, abrangendo todas as atividades executadas até esta data.
O ISHAOC efetuará o pagamento da Nota Fiscal **no dia 10 (dez) do mês subsequente**, mediante conferência e aprovação dos serviços prestados.

6. OBRIGAÇÕES TÉCNICAS

A CONTRATADA deverá prestar os serviços, observando rigorosamente as normas legais aplicáveis, bem como as diretrizes internas da CONTRATANTE, garantindo a proteção de pessoas, bens, instalações e o adequado controle de circulação nas áreas da instituição.

Para tanto, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar todos os procedimentos hemoterápicos em conformidade com a legislação vigente e normas técnicas da ANVISA, Ministério da Saúde e demais órgãos competentes;
- Disponibilizar equipe técnica legalmente habilitada em quantitativo suficiente para atendimento da demanda da unidade;
- Designar Médico Hematologista/Hemoterapeuta como Responsável Técnico pela Agência Transfusional;
- Fornecer, instalar, disponibilizar, manter e, quando aplicável, calibrar e qualificar os equipamentos;

- Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, conforme recomendações dos fabricantes e exigências legais;
- Fornecer todos os materiais, reagentes, insumos laboratoriais, formulários, etiquetas e demais itens necessários à execução dos serviços;
- Garantir estoque adequado de hemocomponentes para atendimento contínuo da unidade hospitalar;
- Executar os exames laboratoriais previstos contratualmente, incluindo testes pré-transfusionais, exames imuno-hematológicos, sorológicos e demais procedimentos obrigatórios;
- Assegurar a rastreabilidade de todos os processos hemoterápicos por meio de registros
- físicos e/ou informatizados;
- Manter programa de controle de qualidade interno e participar de programas de controle de qualidade externo, quando exigido pela legislação;
- Disponibilizar suporte técnico sempre que necessário para orientação ao corpo clínico da CONTRATANTE;
- Cumprir rigorosamente os requisitos de biossegurança, transporte, armazenamento e conservação dos hemocomponentes;
- Manter atualizadas todas as licenças, autorizações e registros obrigatórios para funcionamento da Agência Transfusional;
- Disponibilizar documentação técnica, relatórios e registros sempre que solicitados pela fiscalização contratual ou pelos órgãos competentes.

7. VISTORIA TÉCNICA

É obrigatória a realização da visita técnica na unidade onde o serviço será prestado, para a tomada de conhecimento de todas as condições locais para cumprimento das obrigações.

A vistoria visa esguardar o prestador de serviço de possíveis falhas na elaboração da proposta, sendo que, em hipótese alguma o ISHAOC aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes da vistoria, devendo a empresa vencedora assumir todos os ônus dos serviços decorrentes.

A visita técnica deverá ser agendada junto ao comprador responsável, através dos seguintes contatos:

Luiz Diego Ferraz dos Santos
11-9 5960-2429
Contratacoes@ishaoc.org.br

Obs.: Lembrando que o prazo de realização das visitas não deve interferir na data de entrega das propostas.

8. FORMATAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA /COMERCIAL

A contratada deverá apresentar proposta considerando o valor fixo mensal, onde deverá ser contemplado a mão de obra, equipamentos, utensílios e materiais necessários para a prestação dos serviços, assim como todos os impostos devidos.

Detalhar em proposta os custos abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor mensal	Quantidade	Valor Unitário
Testes pré-transfusionais	Até 450 exames/mês	R$	De 451 a 650 exames/mês	R$
Tipagem sanguinea mãe/recém -nascido	Até 1.000 exames/mês		De 1001 a 1500 exames/mês	R$
Filtros de deleucocitação fornecidos	Até 15 unidades/mês		De 16 a 25 exames/mês	R$
Estoque de hemocomponentes	Quantidade suficiente para atendimento da demanda da unidade		-	R$

A proposta obrigatoriamente deverá ser apresentada contendo minimamente as informações abaixo:

Deixar registrado caso tenha itens não previsto no custo informado.

- CNPJ;
- Razão social;
- Endereço da empresa;
- Contato do responsável comercial (nome, telefone, e-mail etc.);
- Datada e assinada;
- Validade de 60 dias.

9. ENTREGA DAS PROPOSTAS

A proposta TÉCNICA/COMERCIAL deve ser entregue impreterivelmente até o dia **26 de outubro das 2026 às 17h**, para o endereço de e-mail relacionado abaixo:

Luiz Diego Ferraz dos Santos
Contratacoes@ishaoc.org.br

10. CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações referentes a este processo de seleção e contratação de serviço da presente RFP, bem como as informações resultantes do serviço prestado serão de propriedade exclusiva do **ISHAOC**, não podendo o fornecedor, em nenhuma hipótese, utilizá-las ou divulgá-las, para qualquer finalidade, sem prévia autorização formalizada do **ISHAOC**.

11. SUSTENTABILIDADE E ESG

Atento aos desafios da Agenda Global de mudanças climática, e compromisso com as melhores práticas de Desenvolvimento Sustentável e Sustentabilidade Corporativa, o **ISHAOC,** com o intuito de analisar e propagar as ações que minimizam o impacto das suas atividades e de seus parceiros na sociedade, bem como, garantir e promover institucionalmente, a aderência dos objetivos de Gestão de Sustentabilidade dos ciclos de recursos econômico-social, adota como critério de elegibilidade de contratação e prioriza em suas relações, empresas que possuem evidências e certificados de práticas verdes e compromisso com o meio ambiente. Este critério reforça a Responsabilidade da Instituição em garantir o cumprimento dos pilares de Sustentabilidade e ESG.

ANEXO II

QUALIFICAÇÃO DOCUMENTAL

1 - Documentos de Constituição da Empresa	
1.1	**Ficha Cadastral (Preenchida conforme ANEXO III)**
1.2	**Contrato Social e Última Alteração**
1.2.1	**Estatuto Social e Última Ata da Assembleia Geral (Respectivamente em casos de S.A.)**
1.3	**Licença e/ou Alvará de Funcionamento**
1.4	**Licença da Vigilância Sanitária e/ou ANVISA (Se aplicável)**
1.5	**AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (Se aplicável)**
1.6	**Inscrição Municipal**
1.7	**Inscrição Estadual**
1.8	**CRM - Conselho Regional de Medicina (Responsável Legal)**
1.9	**CFM-CRM – Certificado de Inscrição de Pessoa Jurídica - CREMESP (Se aplicável)**
2 - Certidões	
2.1	**Inscrição no CNPJ**
2.2	**Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata**
2.3	**Certidão Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União**
2.4	**Certidão Negativa do FGTS**
2.5	**Certidão Inidoneidade do Portal de Transparência (CEIS)**
2.6	**Certidão de Relação de Apenados do TCE**
2.7	**CADIN Municipal**
2.8	**CADIN Estadual**
3 - Outros Documentos exigidos pela CONTRATANTE	
3.1	**Atestado de Capacidade Técnica / Carta de Referência**

ANEXO III

FICHA CADASTRAL – FORNECEDOR

OSWALDO CRUZ HOSPITAL ALEMÃO	FICHA CADASTRAL FORNECEDOR		
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:	**INSCRIÇÃO ESTATUAL:**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	
NOME FANTASIA:			
NOME ANTERIOR (?), SE TIVER:			
ENDEREÇO:			
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:		**CEP:**	
ESTADO:		**MUNICIPIO:**	
REPRESENTANTE (NOME):		**SETOR:**	
TELEFONE:		**E-MAIL:**	
BANCO:	**AGÊNCIA:**	**CONTA:**	**OBS.:**
TEMPO DE MERCADO:			
PORTE DA EMPRESA:			
LINHA DE MATERIAL:			
RAMO DE ATIVIDADE:			